



**RIO GRANDE DO NORTE**

**LEI Nº 10.817, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

*Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que  
especifica e dá outras providências.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO RIO GRANDE DO  
NORTE:** FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DAS  
RENDEIRAS DE BILROS DA VILA DE PONTA NEGRA**, com sede e foro jurídico  
no município de Natal, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de janeiro de 2021,  
200º da Independência e 133º da República.

DOE Nº. 14.836  
Data: 06.01.2021  
Pág. 01

**FATIMA BEZERRA**  
Governadora